



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 0258/2020

Denomina Ponte Deputado José de Camargo a Ponte Nova do Morumbi (sentido bairro-centro) que sai da Avenida Morumbi e liga a Rua Roque Petrônio Junior e a Marginal Pinheiros (sentido zona oeste) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Ponte Deputado José de Camargo a Ponte Nova do Morumbi (sentido bairro-centro) que sai Avenida Morumbi e liga a Rua Roque Petrônio Junior e a Marginal Pinheiros (sentido zona oeste).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandra Tadeu

Vereadora

### JUSTIFICATIVA

Em análise do Mapa Digital da Cidade, MDC, verificou-se que as duas pontes sobre o Rio Pinheiros que fazem acesso ao bairro do Morumbi estavam sendo lançadas por um único CODLOG (31.545-1). Ocorre que são duas pontes distintas, construídas em épocas diferentes e com ligações viárias diferenciadas.

A antiga ponte do Morumbi foi construída entre os anos de 1969/1970 e faz a ligação entre dois trechos da pista centro - bairro da Avenida Morumbi. A ponte nova, por sua vez, foi construída entre 1989/1992, fazendo a ligação da pista bairro - centro da Avenida Morumbi com a Avenida Roque Petroni Junior. Além da ligação viária distinta, o fato é que existe uma distância de quase 100 metros entre as duas obras de arte.

A omissão foi reconhecida pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento (CASE) da Secretaria Municipal de Licenciamento, sendo atribuído pela Divisão de Mapas - DIMAP da Secretaria Municipal da Fazenda um CODLOG específico para a ponte nova (53.284-3). Também restou definido no SEI 6510.2020/0015418-9, que a denominação Ponte do Morumbi - Caio Pompeu de Toledo, se refere à ponte antiga, inicialmente através do Decreto Municipal 15.777/79 como Ponte do Morumbi, sendo posteriormente acrescentada a denominação Caio Pompeu de Toledo através da Lei Nº 13.999/05 (Projeto de Lei nº 134/02, do Vereador Celso Jatene).

Ressalta-se que os órgãos técnicos da Prefeitura já efetuaram a correção no Mapa Digital da Cidade- MDC e a ponte nova do Morumbi recebeu o Código de Logradouro Codlog - 53.284-3, ainda sem qualquer denominação, ao contrário da ponte antiga e das demais pontes ao longo das Marginais dos rios Pinheiros e Tietê, que foram denominadas através de decretos e leis municipais.

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 27/10/2020, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).